



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº 045, 14 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO
DO PROGRAMA DE
CAPACITAÇÃO EM
AUTODEFESA PARA
MULHERES NO MUNICÍPIO DE
CAJAMAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cajamar, o **Programa de Capacitação em Autodefesa para Mulheres**, com o objetivo de promover ações voltadas à valorização, proteção e segurança das mulheres.

Art. 2º Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cajamar a **Semana Municipal de Autodefesa para Mulheres**, a ser realizada anualmente na semana do dia **8 de março**, em alusão ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 14 de Abril de 2.025.

ELISON BEZERRA SILVA
(LELE APRIGIO)
VEREADOR

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
1294/2025

DATA / HORA
15/04/2025 12:12:33

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Incluído no expediente da sessão Ordinária

Realizada em 30 / Abril / 2025

Despacho: Encaminha-se cópias aos

Vereadores, Comissão e Juizado

EDIVILSON LEME MENDES

Presidente



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A crescente incidência de violência contra a mulher exige ações preventivas e educativas que empoderem e garantam sua segurança. A criação do Programa de Capacitação em Autodefesa para Mulheres visa oferecer sobre medidas de prevenção e identificação de situações de risco. A iniciativa contribuirá para a autonomia feminina, a redução da violência de gênero e a proteção dos direitos das mulheres no município de Cajamar.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 14 de abril de 2.025.

**ELISON BEZERRA SILVA
(LELE APRIGIO)
VEREADOR**